



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2019 PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA PARA A LINHA PROGRESSO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 876147/2018/MAPA/CAIXA

Nos termos do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS**, inscrito o CNPJ 87.612.917/0001-25 neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. **DIOGO JOSÉ DUARTE**, resolve **APOSTILAR** o contrato administrativo 160/2019, com a empresa contratada **RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 65, §8º e licitação na modalidade Pregão Presencial nº 28/2019, Processo Licitatório nº 44/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de apostilamento a retificação no número do CNPJ da empresa Contratada do contrato administrativo 160/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

No cabeçalho do contrato administrativo 160/2019:

Onde se lê: **RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de MARAVILHA/SC, na Rua Ayrton Senna, 190, loteamento Estrela, inscrita no CNPJ/MF sob nº.88.528.534/0001-36

Leia-sê: **RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de MARAVILHA/SC, na Rua Ayrton Senna, 190, loteamento Estrela, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.125.786/0001-79

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen, 30 de maio de 2019.

DIOGO JOSÉ DUARTE
Prefeito Municipal, em exercício
Município Contratante



**FREDERICO
WESTPHALEN**
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS